



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 116/2023

Data: 13/02/2023

Hora: 17:46:15

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Proposição

Destino: Expediente

solicitação de abertura de licitação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Processo Adm. 02/2023

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Mensal

Local de execução do objeto contratual: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota - SC

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.04.00.00.00 - Locação de Software.

Valor previsto, para a vigência entre 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024: 2595,98 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ilhota, 10 de fevereiro de 2023

Wanessa Schutz

Presidente da Comissão de Licitação.

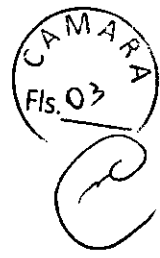
Juarez Antônio De Cunha

Presidente da Câmara Municipal

De acordo,



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

DE: JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

Verificando a necessidade de contratação de empresa de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

Item	Descrição
01	Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional. Com vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 48 meses.

Atenciosamente,


JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente

Ilhota, SC, 09 de janeiro de 2023.

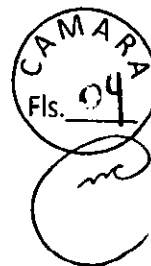
RECEBIDO pela Presidência da Comissão de Licitação em:

09/01/2023 *Wanusa Schütz*



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

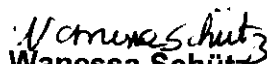
*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



JUSTIFICATIVA:

Considerando o fim da vigência do contrato de empresa de "LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC" e, tendo em vista a necessidade da aquisição desse serviço, conforme requisição. Destaca-se que, o software auxilia o controle de entrada e saída dos funcionários, o qual, visa o efetivo cumprimento de carga horária; bem como, permite realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliando os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência; fidedignidade dos registros.

Atenciosamente,


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação

Ilhota, SC, 13 de fevereiro de 2023.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 14:12
Para: 'Pontualiti Ponto e Acesso'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

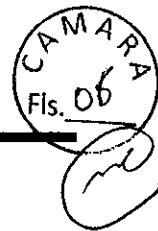
Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 14:42
Para: 'comercial2@timetec.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

Boa Tarde Vanessa,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:56
Para: 'contato@pontualiti.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:58
Para: frank@relomax.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

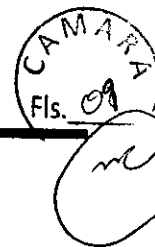
Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Enciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:59
Para: 'Jéssica'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

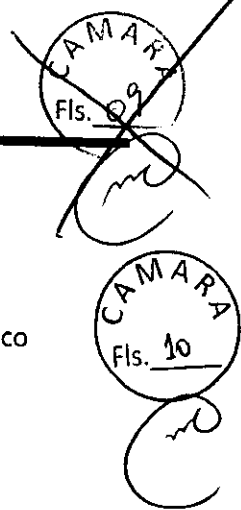
Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 17:00
Para: 'sac@ekset.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta



Boa Tarde,

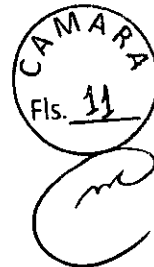
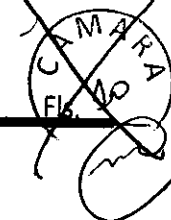
Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para arrendamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 17:00
Para: 'comercial@artcard.ind.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.docx
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para arreciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

- **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

De: Frank Relomax <frank@relomax.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:36
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa ponto biométrico 2023.pdf

Bom dia Sra. Maristela,

Segue proposta solicitada.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sacha Frank Teske / Ger. Adm / Téc.
<frank@relomax.com.br> - (47) 9 8442-8469

**RELÓGIOS DE PONTO E
CONTROLE DE ACESSO**

Relomax Com. Manut. de Relógios Ltda
(47) 3330-3004 / 3330-3752
www.relomax.com.br

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 16:58, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo.

guardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182

• FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

Objeto	A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Unidade	Descrição	Preço Unitário
01	12 meses	Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, SECULLUM 4 licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional. O Contrato terá vigência de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), equivalendo a 03 (três) renovações. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente. O preço unitário deverá considerar o valor mensal a ser cobrado nos primeiros doze meses do contrato.	R\$ 1.007,64 (ANUAL)

TOTAL: R\$ 1.007,64 (HUM MIL E SETE REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) – VALOR ANUAL DIVIDIDO EM 12 MESES.

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: SACHA FRANK TESKE - ME
Nome de Fantasia: RELOMAX RELÓGIOS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO
CNPJ nº: 26.573.712/0001-93
Endereço: RUA BUTANTÃ, Nº: 54 – BAIRRO VELHA
Cidade/UF: BLUMENAU / SC - CEP: 89.040-430
telefone/: (47) 3330-3004 / 3330-3752 – (47) 9 8442-8469

2. Dados do Representante Legal:

Nome: SACHA FRANK TESKE

CPF: 720.295.799-04

Local, data do orçamento: BLUMENAU, 18 de JANEIRO 2023.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Vanessa <comercial2@timetec.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 14:29
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta pesquisa - Câmara Mun. de Ilhota.pdf

CÂMARA
Fls. 13

CÂMARA
Fls. 14

Boa Tarde, Sra. Maristela !

Segue orçamento conforme solicitação abaixo.

Qualquer dúvida, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

TIMEtec
CONTROLE DE PONTO ACESSO

HEXA

1º REP. CERTIFICADO PELO INMETRO

PONTO BIOMÉTRICO

Comercial
Rua Pedro Bonifácio Sabat, 604
Margem Esquerda - CEP 89116-658
Maringá - SC

Matriz:
Rua Pedro Bonifácio Sabat, 604
Margem Esquerda - CEP 89116-658
Maringá - SC

Web Site:
www.timetec.com.br
E-mail:
comercial@timetec.com.br

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 14:42
Para: Vanessa <comercial2@timetec.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Prioridade: Alta

Boa Tarde Vanessa,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo. Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias úteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

Objeto	A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Unidade	Descrição	Preço Unitário
01	12 meses vigência	Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento licença Ponto Secullum Offline para até 30 servidores. 01 CNPJ (83.543.520/0001-78). valor contratado mensal com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações de versão sem custo adicional. Incluso a implantação do mesmo. O Contrato terá vigência de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarento e oito meses), equivalendo a 03 (três) renovações. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente. O preço unitário deverá considerar o valor mensal a ser cobrado nos primeiros doze meses do contrato.	R\$ 165,00 Mensal

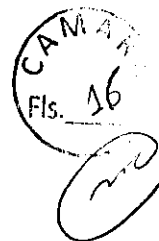
TOTAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Obs. Atualmente possui liberação sistema Ponto Secullum 4.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: TIME PONTO E ACESSO LTDA

Nome de Fantasia: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO

CNPJ nº: 47.891.086/0001-53

Endereço: RUA PEDRO BONIFÁCIO SABEL, 604/610 – MARGEM ESQUERDA

Cidade/UF: GASPAR/SC - CEP: 89116-658

Telefone: (47) 3397-1555/9.9196-3900 Vanessa – Depto. Comercial

2. Dados do Representante Legal:

Nome: VILSON ROBERTO ZWANG FILHO

CPF: 096.833.619-19.

Gaspar, 24 de janeiro de 2023.

Obs.

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Pontualiti Ponto e Acesso <contato@pontualiti.com>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 06:47
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de software de registro do ponto biométrico
Anexos: Carta Pesquisa Câmara Ilhota.pdf

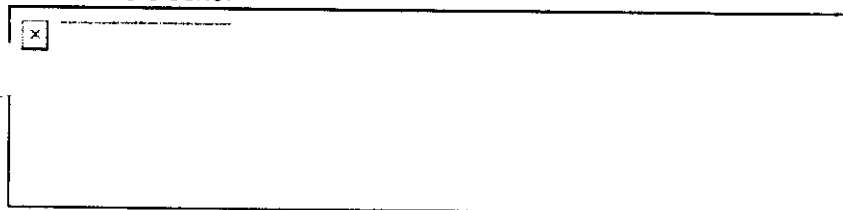


Bom dia!

Segue anexo carta pesquisa preenchida.

--
Estaremos à disposição para esclarecimentos.

Marciano Decker



Em seg., 23 de jan. de 2023 às 14:11, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento da locação de software de controle de registro do ponto biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota. Conforme carta-pesquisa anexo.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

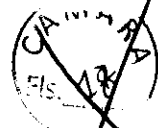
Tel: (47)3343-1182

✶ FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

Objeto	A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Unidade	Descrição	Preço Unitário
01	12 meses	Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional. O Contrato terá vigência de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarento e oito meses), equivalendo a 03 (três) renovações. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente. O preço unitário deverá considerar o valor mensal a ser cobrado nos primeiros doze meses do contrato.	R\$ 400,00

TOTAL: R\$ _____, (_____).

Razão Social:

PONTUALITI CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Nome de Fantasia:

PONTUALITI

CNPJ nº:

22.138.871/0001-09

Endereço: **POÇO FUNDO, 675**

Cidade/UF: **BRUSQUE - CEP: 88357-000**

Telefone/: **(47) 9 8819-3343 (Whatsapp)**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Nome: LUIZA B. DECKER

CPF: 07566186906

Local, data do orçamento: BRUSQUE, 25, de JANEIRO 2023.

Obs:

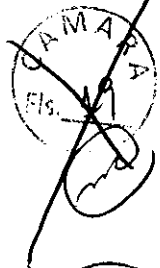
- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM		UNID	SACHA FRANK TESKE ME	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO ANUAL
1	12 MESES		Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional.	R\$ 83,97	R\$ 1.007,64
ITEM		UNID	PONTUALITI	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO ANUAL
1	12 MESES		Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
ITEM		UNID	TIME TEC	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO ANUAL
1	12 MESES		Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional.	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
ITEM		UNID	MÉDIA ARITIMÉTICA		
ITEM		UNID	ESPECIFICAÇÃO	SOMATORIA DOS PREÇOS TOTAIS	MÉDIA
1	12 MESES		Software de apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, valor contratado mensal, com suporte no local ou remoto ilimitado, e a atualizações sem custo adicional.	R\$ 7.787,64	2595,88
ITEM		UNID	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$	2.595,88

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Presidente Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 01/2023
À Contabilidade

Ilhota (SC), 10 de fevereiro de 2023.

Assunto: Processo licitatório nº 002/2023 (Modalidade Dispensa de Licitação)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC. Com custo total estimado em: Total Previsto: R\$ 2595,88 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 01/2023
À Comissão de Licitação



Ilhota (SC), 10 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 01/2023 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC. C

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: R\$ 2595,88 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC. C

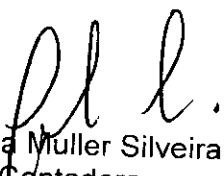
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.04.00.00.00 – Locação de Software.

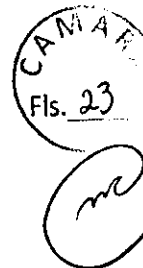
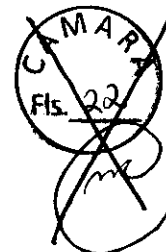
Atenciosamente,


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h 16min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas de empresas para a dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas para atender na Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparada pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as cartas-pesquisas para 7 empresas e apenas três responderam: Sacha Frank Teske – ME, Pontualiti e Time tec Controle de Ponto Ltda.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



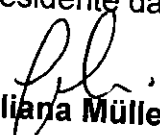
O menor preço orçado foi da empresa Sacha Frank Teske – ME. Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado; a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório de acordo com a legislação vigente, optou-se pela contratação da Sacha Frank Teske – ME, no valor de R\$ 1007,64 (um mil e sete reais e sessenta e quatro reais) anuais.


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

CÂMARA
Fls. 24

CÂMARA
Fls. 25

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 13:58
Para: frank@relomax.com.br
Assunto: Solicitação de documentos para finalizarmos contrato
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Verificamos as cotações relativas a locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas para a Câmara Municipal de Ilhota, optaremos pela renovação do contrato, e, para finalizarmos a contratação, solicitamos por gentileza os seguintes documentos:

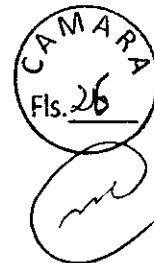
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cadastro de CNPJ;

- Contrato Social e alterações cadastrais;

Documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato;

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.573.712/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/11/2016

NOME EMPRESARIAL

SACHA FRANK TESKE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RELOMAX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R BUTANTA

NÚMERO

322

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

89.040-430

BAIRRO/DISTRITO

VELHA CENTRAL

MUNICÍPIO

BLUMENAU

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FRANK@RELOMAX.COM.BR

TELEFONE

(47) 3330-3004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

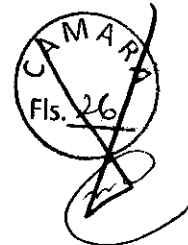
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 17:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

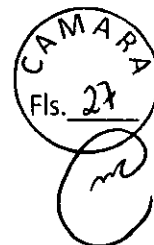


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SACHA FRANK TESKE
CNPJ: 26.573.712/0001-93



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

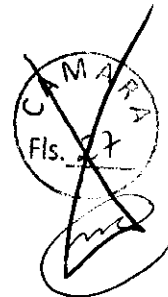
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:48 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **092E.89D2.27EE.998F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



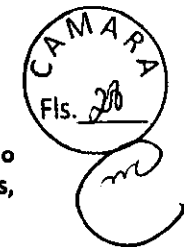
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SACHA FRANK TESKE**
CNPJ/CPF: **26.573.712/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140029280733
Data de emissão: 02/02/2023 09:17:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 03/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2023 16:23:57

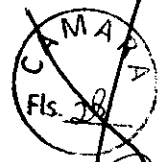
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/02/2023



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SACHA FRANK TESKE - ME

CPF/CNPJ: 26.573.712/0001-93

CMC: 118169

Endereço: BUTANTA 322, FUNDOS, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89040-430



Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 114356412225

Assinatura Digital: 568E5486124256D8BC15E985F601670F

Data/Hora Emissão: 06/12/2022 08:59:43

Data Validade: 04/06/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SACHA FRANK TESKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.573.712/0001-93

Certidão nº: 43481886/2022

Expedição: 06/12/2022, às 08:57:04

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SACHA FRANK TESKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.573.712/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

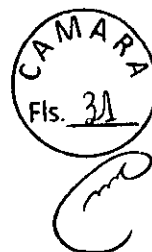
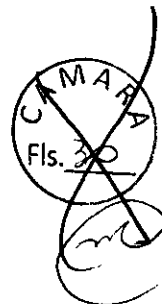
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

--	--

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.573.712/0001-93
Razão
Social: SACHA FRANK TESKE ME
Endereço: R BUTANTA 322 / VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89040-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304044682000347

Informação obtida em 08/02/2023 16:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 26/7/2017	
---	---	---



Data da Consulta: 26/7/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	26573712000193	Inscrição Estadual:	258400773
Nome/Razão Estadual:	SACHA FRANK TESKE - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: BUTANTÃ				
Número:	322	Complemento:	FUNDOS	Bairro:	VELHA CENTRAL
UF:	SC	Município:	BLUMENAU	CEP:	89040430
Endereço Eletrônico:	relomax@relomax.com.br			Telefone:	47 33303004

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	26/07/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	26/07/2017
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 26/07/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

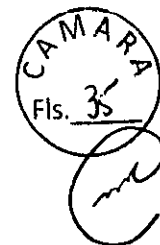
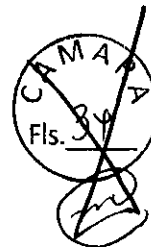
Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado





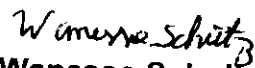
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 02/2023, referente a contratação de empresa para a locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC, por 12 meses, a vencedora foi a empresa Sacha Frank Teske – ME, CNPJ 26.573.712/0001-93. Sendo assim, a Comissão de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora.


Wanessa Schultz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Muller Silveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

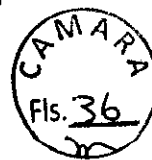
RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

____/____/____



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à locação de software de controle de registro de ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.



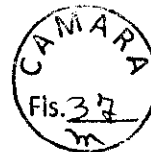
Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



orçamento de menor valor, apresentado pela empresa "SACHA FRANK TESKE - ME".

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) justificativa;
 - c) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

Assim, a Procuradoria Jurídica, *s.m.j*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Ilhota/SC, 01 de março de 2023.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Micheli de Lima Krause

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 02/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Sacha Frank Teske – ME**, inscrita no CNPJ 26.573.712/0001-93, ficando na importância de R\$ 1007,64 (um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

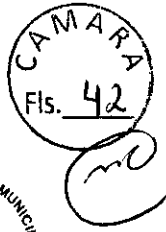
Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO - SACHA FRANK TESKE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 26.573.712/0001-93, com sede à Rua Butantã, 322, Lote 83, bairro Velha Central, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA GERENCIAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC. VALOR - O VALOR GLOBAL DE R\$ 1007,64 (UM MIL E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAIS.

Vigência: 12 MESES, ADMITIDAS PRORROGAÇÕES VOLUNTÁRIAS, IGUAIS E SUCESSIVAS ATÉ O MÁXIMO DE 48 MESES.

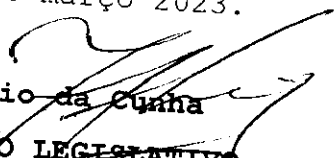
FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação n° 02/2023, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 - Manut. e Funcion. da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.40.04.00.00.00 - Locação de Software.

Ilhota, 02 de março 2023.

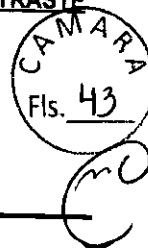

Juarez Antônio da Cunha
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

SACHA FRANK TESKE - ME
CONTRATADA

ALTO CONTRASTE

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 03/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4615575 Status: Publicado
Data de Publicação: 06/03/2023 Edição Nº: 4144

**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98



image1.png

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000



image2.wmf

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC**

CONTRATADO – SACHA FRANK TESKE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.573.712/0001-93, com sede à Rua Butantã, 322, Lote 83, bairro Velha Central, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC. **VALOR** – O valor global de R\$ 1007,64 (um mil e sete reais e sessenta e quatro CENTAVOS) anuais.

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 02/2023, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária**01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

014.031.0001.2001 – Manut. e Funcion. da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.04.00.00.00 – Locação de Software.



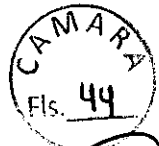
* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4615575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4615575>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 03/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4615575 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 06/03/2023 **Edição N°:** 4144



Ilhota, 02 de março 2023.

Juarez Antônio da Cunha SACHA FRANK TESKE - ME

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTRATADA



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4615575, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4615575>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 07/2023

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SACHA FRANK TESKE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.573.712/0001-93, com sede à Rua Butantã, 322, bairro Velha, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo responsável, **SACHA FRANK TESKE**, inscrito no CPF-MF sob o nº 720.295.799-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2023, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de software de controle de registro do ponto eletrônico biométrico para gerenciamento da compensação de horas na Câmara Municipal de Ilhota/SC, compreendendo a apuração do ponto e integração com folha de pagamento, licença para até 200 funcionários, 01 CNPJ, com suporte no local ou remoto ilimitado e a atualizações sem custo adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor global de R\$ 1007,64 (um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



anuais. E que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA da seguinte forma:

- a) O valor das parcelas mensais será de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, iniciando-se no dia 30/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manut. e Funcion. da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.04.00.00.00– Locação de Software

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. Garantir que somente os técnicos designados pela CONTRATADA realizem os serviços ou manutenções no software objetos deste contrato;

5.2. Manter seus dados cadastrais atualizados junto a CONTRATADA;

medul.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



5.3. Garantir acesso à Internet nos equipamentos no(s) qual(is) o(s) software(s) objeto deste contrato forem instalados para garantir utilização de eventuais funções e acesso remoto para manutenção e/ou atualização;

5.4. A CONTRATANTE manterá o equipamento em lugar adequado ao bom funcionamento do mesmo, garantindo aos técnicos da CONTRATADA, mediante autorização da CONTRATANTE, acesso ao local onde se encontram instalados os equipamentos. Quando houver necessidade da retirada do equipamento para os laboratórios da CONTRATADA, nos casos constituídos no item 6.4., da cláusula sexta deste instrumento, e sua posterior recuperação, estes serviços serão cobrados em separado, mediante aprovação de orçamento prévio.

5.5. Garantir que somente os usuários treinados pela CONTRATADA no momento da instalação presencial, utilizem o serviço de suporte técnico do software objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

6.1. Disponibilizar para a CONTRATANTE atualização do software objeto deste contrato, sempre que forem lançadas, sem ônus adicionais;

6.2. Oferecer **Manutenção conforme definido no item “a” desta cláusula.**

- a) O serviço mencionado será prestado pela CONTRATADA, executado por técnicos especializados com treinamento no fabricante e funcionários da prestadora, com atendimento num prazo de 24 horas úteis após o seu registro através do telefone (47) 3330-3004, salvo no caso de instalação/reinstalação, ou uso inadequado do equipamento, além dos casos apontados no item 7.4 desta cláusula;**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



6.3. Este contrato não inclui:

- a) Providenciar corrente elétrica, aterramento, e cabeamento lógico;
- b) Consertos resultantes de: Acidentes dentro das dependências da CONTRATANTE quando provocadas por pessoas terceiras inabilitadas na prestação de serviços, ou situações adversas à instalação e uso do equipamento, além de imprudência, mau uso, por parte do usuário ou de terceiros, elementos radioativos.

6.4. A CONTRATANTE se compromete junto à proponente, manter os requisitos mínimos de configuração de computador dentro das normas e padrões exigidos pelo fabricante do software e indicar e manter local seguro para manter e banco de dados sempre com backup.

6.5. A CONTRATADA responde exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciárias com relação aos seus funcionários, prepostos, representantes e terceirizadas envolvidos na execução do presente contrato, sendo certo que não há e não se estabelecerá qualquer relação de vínculo trabalhista entre os empregados da CONTRATADA, seus representantes, prepostos ou terceiros a seus serviços e a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA não será responsável, pelas paralisações necessárias aos reparos/reinstalações e perda de dados em caso de vírus na máquina onde esteja instalado o software objeto deste contrato, no computador da CONTRATANTE.

6.7. A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

11. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **03 de maio de 2023** até **02 de maio de 2024**, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial.

8.1. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), equivalendo a 03 (três) renovações.

8.2. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

9.1. Ambas as partes se comprometem a seguir as disposições da Lei n. 13.079/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, na obtenção, tratamento e guarda de informações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de março de 2023

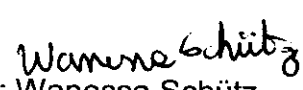

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

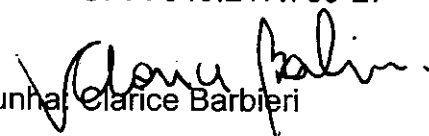
Contratada


SACHA FRANK TESKE ME

Testemunhas:


Testemunha: Wanessa Schütz

CPF: 040.217.759-27


Testemunha: Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383